



Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho

"Lugar de criança é na escola. Diga não ao trabalho infantil."

Boa prática: Visita telepresencial ao JEIA Campinas e 1ª Vara do Trabalho de Campinas de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas para promoção de noções de direito do trabalho e de estímulo à aprendizagem

1. Identificação da prática. Descrição resumida.

Visitação telepresencial ao JEIA Campinas e 1ª Vara do Trabalho de Campinas de adolescentes em vulnerabilidade social em cumprimento de medidas socioeducativas na Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (CASA), objetivando disseminar conhecimentos sobre direito do trabalho, em especial, a respeito do trabalho infantil, e de estímulo à aprendizagem.

2. 2. Benefícios específicos da prática.

Aproximar os jovens em cumprimento de medidas socioeducativas do Poder Judiciário Trabalhista de maneira acolhedora, representando um referencial positivo e de encorajamento.

Promover o conhecimento sobre o direito do trabalho, em especial, sobre o trabalho infantil e a aprendizagem.

Estimular a inserção dos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em programa de aprendizagem, como forma de promoção da inclusão social e de desenvolvimento de projeto de vida.

Propiciar o despertar dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa para a vocação nas carreiras jurídicas.

3. Detalhamento



Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho

"Lugar de criança é na escola. Diga não ao trabalho infantil."

3.1 Tempo em que a prática está em vigor.

Desde julho de 2021, sendo que houve visitas presenciais em 2019.

3.2 Principal inovação.

Adaptação das visitas presenciais ao modelo telepresencial, em razão das limitações impostas pela pandemia de COVID-19, com ampliação do acesso aos jovens em vulnerabilidade social de diferentes unidades da Fundação Casa.

3.3 Processo de implementação da prática.

1. Preparação do material a ser exposto durante a visita, direcionada pela magistrada coordenadora do JEIA Campinas e pelo diretor da unidade.

2. Convite do JEIA Campinas à Fundação Casa.

3. Realização de reunião preparatória com a responsável pela Fundação Casa, com exposição detalhada do projeto e agendamento das visitas.

4. Realização das visitas presenciais com várias unidades da Fundação Casa em dias diferentes, em horário compatível com o desenvolvimento das atividades dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa. Os jovens são acolhidos pela juíza coordenadora do JEIA Campinas e do respectivo diretor, bem como recebem informações sobre a dinâmica de trabalho do JEIA Campinas e da 1ª Vara do Trabalho de Campinas e noções de direito do trabalho, em especial, sobre o trabalho infantil e a aprendizagem, com exibição de material previamente preparado. Cada visita tem duração de 1 hora e 15 minutos, encerrando com esclarecimentos às dúvidas apresentadas pelos jovens.

3.4 Fatores de sucesso da prática.

Aproximação dos jovens em vulnerabilidade social do Poder Judiciário Trabalhista de forma prática e com longo alcance, propiciado pela participação telepresencial.



Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho

"Lugar de criança é na escola. Diga não ao trabalho infantil."

Promoção da aprendizagem como instrumento de inclusão social, direcionada ao público que mais necessita, os jovens em situação de vulnerabilidade.

3.5 Tribunal de origem da prática.

Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região.

4. Recursos envolvidos na prática.

Não destacáveis.

4.1 Equipamentos e infraestrutura.

As visitas telepresenciais demandam a utilização de computador com conexão à internet, equipamento já disponível ao JEIA Campinas e 1ª Vara do Trabalho de Campinas.